



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA - ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023
COMPRA DIRETA Nº 090
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CADASTRO E ATUALIZAÇÃO DO CADÚNICO, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PLANILHA ABAIXO E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

Item	Und	Descritivo Produto/Serviço	Qtde	Vi. Unitario	Vi. Total
1	Sv	Cadastrador/Entrevistador Social CadÚnico Contratação de 02 (dois) cadastradores/entrevistadores sociais. Critérios mínimos para contratação: Possuir o Ensino Médio completo. Carga horária mensal 08 (oito) horas/dia, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas às 17 horas, com 01 (uma) hora de intervalo para almoço.	12		

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação faz-se necessária para promover, prioritariamente, a inclusão e a atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme **PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS**. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.

3.1.1 Objetivo Geral:

Atualizar o cadastro de famílias do CadÚnico de Inconfidentes;

3.1.2 Objetivos Específicos

- a) Atualizar 100% (cem por cento) cadastros de famílias inseridas no CadÚnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

- b) Identificar e cadastrar famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, que vivem fora do sistema de Proteção Social, através de busca ativa em territórios com maior incidência de vulnerabilidade social;

3.1.3 Os requisitos para a contratação de Entrevistador Social são:

- a) Ter no mínimo Ensino Médio Completo;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completo;
- c) Não ter antecedente criminal registrado;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Autodomínio e iniciativa;
- f) Ter conhecimento intermediário de internet, sites de busca, envio, recebimento e organização de caixa de email;
- g) Ter conhecimento básico sobre o pacote Windows e ter rapidez e habilidade em digitação, etc.
- h) Terá que atender satisfatoriamente a demanda de serviço diariamente.

3.1.4 As atribuições ao serviço de Entrevistador Social descritas abaixo serão desenvolvidas de acordo com a necessidade e rotina da unidade:

- i) Aplicar questionários e roteiros de pesquisa: identificar-se junto ao entrevistado/responsável familiar; preencher questionário; formulário manual e digitalmente; verificar a validação do cadastro único no sistema; coletar informações sociodemográficas e socioeconômicas em domicílios, preencher planilhas (eletrônicas ou manuais) e outros instrumentais que lhe forem repassados; realizar o arquivamento de formulários do Cadastro Único conforme orientações de padrão do Ministério da Cidadania.
- j) Cadastrar informantes e famílias: cadastrar domicílios; indicar exclusão e mudanças em cadastros; cadastrar famílias; atualizar cadastro de famílias.
- k) Verificar consistência da informação: preencher informação não preenchida; verificar erros de preenchimento em questionários/formulários; corrigir informação levantada; verificar dados;
- l) Realizar triagem: atender as famílias; verificar cadastro; identificar a composição familiar, selecionar o formulário adequado;
- m) Entrevistar o responsável familiar: agendar entrevista domiciliar; esclarecer dúvidas; identificar a situação da família; identificar o responsável familiar com base em documentos, esclarecer os objetivos do cadastro único; identificar a demanda da família; encaminhar para órgãos competentes, se necessário; organizar as informações e documentos para controle interno; orientar Responsável Familiar sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

programas sociais e políticas públicas; realizar busca ativa das famílias; entrevistar famílias em domicílio, instituições/equipamentos de acolhimento, comunidades; conferir a veracidade das informações do Responsável Familiar nas visitas em domicílios; participar de mutirões e ações itinerantes; zelar e preservar pelo sigilo das informações do ambiente de trabalho e também das que forem prestadas pelos usuários; prestar orientações necessárias aos usuários sobre todos os Programas Sociais que utilizam o Número de Identificação Social – NIS e critérios para acessá-los; orientar a família quanto aos procedimentos para manutenção do Cadastro Único.

- n) Realizar a operacionalização dos sistemas: operar os sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda (sistema do Governo Federal);
- o) Demonstrar competências pessoais: demonstrar paciência; manter pontualidade; apresentar boa dicção; apresentar legibilidade de grafia; demonstrar noções de microinformática; registrar com fidedignidade; demonstrar credibilidade; demonstrar objetividade na coleta de dados; evidenciar cordialidade no trato com as pessoas; agir com perseverança; evidenciar senso de organização; demonstrar discernimento; demonstrar capacidade de comunicar-se; demonstrar imparcialidade; demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.
- p) Os Entrevistadores executarão suas atividades na unidade do CRAS, bem como poderá ir a campo, para coleta de dados no local de residência dos entrevistados;
- q) O trabalho de campo será exercido predominantemente no quadro urbano do município, podendo ocorrer deslocamentos para zona rural;
- r) O deslocamento dos entrevistadores contratados ocorrerá quando necessário para os trabalhos em campo, em veículos e motoristas próprios da Contratada
- s) Os entrevistadores poderão ser convocados pela Contratante para trabalhar em finais de semana ou feriado, mediante compensação de horas;
- t) Desempenhar tarefas afins que lhe forem determinadas pelos encarregados
- u) Cumprir rigorosamente horários de entrada, saída e refeições.

3.2 Os serviços serão recebidos pelo (s) **Departamento Municipal de Assistência Social**.

3.3 Os serviços deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

O departamento requisitante será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados e que constam na planilha descritiva/quantitativa.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá duração até **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogada nos termos do disposto do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor, considerado o somatório das prorrogações, não ultrapasse o limite previsto no inciso II do art. 75 da mesma lei.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.3. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.4.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Inconfidentes e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.4.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

- I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º (quinze) dia, sobre o valor do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

6.4.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

6.4.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

6.4.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.4.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Finanças da Prefeitura de Inconfidentes, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, no Departamento de Finanças da Prefeitura de Inconfidentes, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

8. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foram colhidas três cotações de preços com profissionais do ramo de atividade relacionado ao objeto, e será publicada a manifestação de interesse para que eventuais interessados possam apresentar suas propostas.

9. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

9.1 Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços anexa ao presente termo, que importa o montante de **R\$ 54.604,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais)**.

Item	Und	Descritivo Produto/Serviço	Qtde	VI. Unitario	VI. Total
1	Sv	Cadastrador/Entrevistador Social CadÚnico Contratação de 02 (dois) cadastradores/entrevistadores sociais. Critérios mínimos para contratação: Possuir o Ensino Médio completo. Carga horária mensal 08 (oito) horas/dia, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas às 17 horas, com 01 (uma) hora de intervalo para almoço.	12	4.550,33	54.604,00

Inconfidentes, 29 de dezembro de 2023.

Caroline Silva Dantas
Departamento Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

10. MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 65/2023
COMPRA DIRETA Nº 090

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF, por seu sócio-gerente/administrador abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CADASTRO E ATUALIZAÇÃO DO CADÚNICO, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. referente à licitação na modalidade Compra Direta nº 090 realizada pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no tipo menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

Item	Und	Descritivo Produto/Serviço	Qtde	Vi. Unitario	Vi. Total
1	Sv	Cadastrador/Entrevistador Social CadÚnico Contratação de 02 (dois) cadastradores/entrevistadores sociais. Critérios mínimos para contratação: Possuir o Ensino Médio completo. Carga horária mensal 08 (oito) horas/dia, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas às 17 horas, com 01 (uma) hora de intervalo para almoço.	12		

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS

Local e data
Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)